



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

### **PORTARIAS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Controladoria Geral do Município

#### **CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA 010/ 2013**

#### **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:

Considerando denúncia exarada por meio de Termo de Denúncia, em desfavor ao servidor M.J.M. mat. 25.295, no qual relata possíveis infrações ao dispositivo do Art. 117 inciso V, Art.118 inciso III da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais e Art. I § 1º da Lei 167 de 11 de setembro de 2003 “Que proíbe a prática de assédio moral nas dependências da Administração Pública Municipal Direta e Indireta por servidores públicos municipais e comina penalidades”.

#### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.829 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 07 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**

Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**

Corregedor Administrativo

#### **PORTARIA 011/ 2013**

#### **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:

Considerando denúncia exarada por meio do Memorando PAC/SL/032/2013, em desfavor a servidora V.A.F.,mat. 14.659, Técnica de Enfermagem, no qual relata possíveis infrações ao dispositivo do Art. 117 inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.829 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**  
Corregedor Administrativo

### PORTARIA 012/ 2013

#### INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:

Considerando denúncia exarada por meio do ofício s/n/ PABV, em desfavor a servidora S.S.F.B.,mat. 15004, Técnica de Enfermagem, no qual relata possíveis infrações ao dispositivo do Art. 117 inciso I, II, e IV da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Municipais.

### RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração das circunstâncias e envolvidos como previsto nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Sindicante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.829 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**  
Corregedor Administrativo

### PORTARIA 013/ 2013

#### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 034/2012, onde figura como indiciada a servidora efetiva M.G.S.R. Mat. 21.264, detentora do cargo de Professora I;

Considerando que a Comissão Sindicante recomendou o encaminhamento do referido processo para a Comissão Processante para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando o cumprimento do dispositivo do artigo 121 §2º da Lei Complementar 79/2003;

Considerando a necessidade premente de salvaguarda dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

### **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em escólio nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**  
Corregedor Administrativo

---

### **PORTARIA 014/ 2013**

#### **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 033/2012, onde figura como indiciada a servidora efetiva R.M.F. Mat. 20.782, detentora do cargo de Pedagoga;

Considerando que a Comissão Sindicante recomendou o encaminhamento do referido processo para a Comissão Processante para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando o cumprimento do dispositivo do artigo 121 §2º da Lei Complementar 79/2003;

Considerando a necessidade premente de salvaguarda dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

### **RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em escólio nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.830 de 20 de março de 2013.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**  
Corregedor Administrativo

### PORTARIA 015/ 2013

#### INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal e o Corregedor Administrativo, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos do artigo 119 da LC 79/2003 e artigo 2º inciso I da Lei 5.406/ 97:

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 032/2012, onde figura como indiciada a servidora efetiva M.C.S.P. Mat. 20.880, detentora do cargo de Professora I;

Considerando que a Comissão Sindicante recomendou o encaminhamento do referido processo para a Comissão Processante para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando o cumprimento do dispositivo do artigo 121 §2º da Lei Complementar 79/2003;

Considerando a necessidade premente de salvaguarda dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

#### **Resolve:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em escólio nos termos do Art. 137 d Lei Complementar n.º 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 4.830 de 20 de março de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2013

**Marcio Reinaldo Dias Moreira**  
Prefeito Municipal

**Jansen Patrick Paixão da Matta**  
Corregedor Administrativo



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

### DIVERSOS

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### EXTRATOS

EXTRA 0163– CONVÊNIO N° 36/2013 - Entre o Município de Sete Lagoas (CONVENENTE) e a União Norte do Paraná de Ensino Ltda, entidade mantenedora da Universidade Norte do Paraná (CONVENIADA). OBJETO: Cooperação mútua para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da conveniada, concessão de descontos especial aos servidores da convenente, extensivo aos cônjuges e filhos dependentes, assim considerados nos termos do imposto de renda. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis meses). Data de assinatura: 10/06/2013.

EXTRA 0164 – CONVÊNIO N° 62.1.3.0366/2013/EMG/SEE – Entre o Município de Sete Lagoas e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. OBJETO: Repasse de recursos financeiros ao Município, a serem agregados aos recursos municipais orçados para a execução do Programa Municipal de Transporte Escolar/2013, beneficiando alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública da localidade. VALOR: 107.691,17 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA: 07/05/2013 até 28/02/2014. Data de assinatura: 06/05/2013.

#### CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Geraldo Donizete de Carvalho  
Praça Juarez Tanure n° 15 - 4° andar – Centro

#### AVISO DE LICITAÇÕES

##### MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 45/2013

Aviso de Edital do Pregão Presencial n° 45/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste na aquisição de veículo Okm, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 27/06/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 27/06/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3774-9916 e [pregao.pmsl@gmail.com](mailto:pregao.pmsl@gmail.com).

**Vinicius Barroso Andreato** – Pregoeiro.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor.

##### MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 46/2013

Aviso de Edital do Pregão Presencial n° 46/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste no fornecimento de refeições balanceadas através do Restaurante Popular, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 01/07/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, n° 15 / 4° andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

dia 01/07/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3774-9916 e [pregao.pmsl@gmail.com](mailto:pregao.pmsl@gmail.com).

**Gisele Moreira da Silva** – Pregoeira.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor

---

### MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 45/2013

Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 47/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas mediante fornecimento de peças genuínas ou originais do fabricante, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 02/07/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 02/07/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3774-9916 e [pregao.pmsl@gmail.com](mailto:pregao.pmsl@gmail.com).

**Gisele Moreira da Silva** – Pregoeira.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor

---

### MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 45/2013

Aviso de Edital do Pregão Presencial nº 48/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de pregão presencial cujo objeto consiste no registro de preços para eventual locação de veículo por Km rodado, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Credenciamento e Recebimento dos envelopes até às 09h00min do dia 02/07/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 02/07/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3774-9916 e [pregao.pmsl@gmail.com](mailto:pregao.pmsl@gmail.com).

**Vinicius Barroso Andreata** – Pregoeiro.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor.

---

### MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO 15/2013

Aviso de Edital da Tomada de Preço nº 15/2013 - O Município de Sete Lagoas (MG), através da Consultoria de Licitações e Compras, torna público que realizará Licitação na modalidade de tomada de preço cujo objeto consiste na aquisição de meio fio de concreto 35x80cm pré-moldado padrão SUDECAP, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Entrega dos envelopes até às 09h00min do dia 08/07/2013 na Consultoria de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro). Realização do certame às 09h15min do dia 08/07/2013. O edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3774-9916.

**Aparecida Maria Duarte Barbosa** – Presidente da Comissão de Licitação.

**Geraldo Donizete de Carvalho** – Consultor



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

### Conselho Municipal de Assistência Social – Sete Lagoas – MG

#### RESOLUÇÃO Nº 11 /2013

Dispõe sobre renovação do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício 624/2013 – GAB - SMAS

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a renovação do Termo de Adesão ao Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho.

Art. 2º Nomear os conselheiros *Jairo Luiz de Souza* e *Francisco José Araújo Rocha* para acompanhar e fiscalizar a execução e o desenvolvimento do referido programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 29 de maio de 2013.

**Sara Martins Fernandes**  
Presidente do CMAS/SL

#### RESOLUÇÃO Nº 12/2013

Dispõe sobre custeio de despesas da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado que 80%(oitenta por cento) do valor referente às despesas da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas serão custeados com recursos do IGD – SUAS, e os 20%(vinte por cento) restantes serão custeados com recursos municipais.

Art. 2º As despesas referentes à confecção de camisas para a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas serão custeadas com recursos dos 3% do IGD – SUAS.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 11 de junho.

**Sara Martins Fernandes**  
Presidente do CMAS/SL

---

### RESOLUÇÃO Nº 13 /2013

Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de PSB/abril e PSE/março e abril no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício 623/2013 – GAB – SMAS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB no âmbito do SUAS referente ao mês de abril de 2013.

Art. 2º Aprovar o demonstrativo físico mensal de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Especial – PSE no âmbito do SUAS referente aos meses de março e abril de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 11 de junho de 2013.

**Sara Martins Fernandes**  
Presidente do CMAS/SL

---

### RESOLUÇÃO Nº 14 /2013

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 676/2013 – GAB - SMAS

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – SUAS – 2013, conforme anexo do ofício nº 676/2013 – GAB – SMAS.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 11 de junho de 2013.

**Sara Martins Fernandes**

Presidente do CMAS/SL

### RESOLUÇÃO Nº 15 /2013

Dispõe sobre aprovação de alteração do Plano de Aplicação de recursos Federais, referente ao ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Federal nº 12435/2011 e a Lei Municipal nº 6010/1999 alterada pela Lei Municipal nº 8056 de 26 de setembro de 2011:

CONSIDERANDO o ofício nº 686 – GAB – SMAS que solicita remanejamento de recursos do Plano de Aplicação 2013, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 15 a 17 anos, PROJovem Adolescente, Piso Básico Variável I.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar alteração do Plano de Aplicação de recursos Federais, referente ao ano de 2013, conforme descrição abaixo:

I – Retirar do Anexo V, item 15 o valor de R\$ 37.308,00, e destinar para aquisição de material esportivo e educativo, para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, Projovem Adolescentes;

II – Retirar do Anexo V, item 2, o valor de R\$ 12.936,00 e do item 15, R\$ 53.000,00 totalizando R\$ 65.936,00 para mobiliário em geral para atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, Projovem Adolescentes;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sete Lagoas - MG, 11 de junho de 2013.

**Sara Martins Fernandes**

Presidente do CMAS/SL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO Nº. 012 /2013

*Dispõe sobre prorrogação de mandato e convocação de eleição dos representantes da sociedade civil no CMDPI/SL e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 10.741/2003 e a Lei Municipal 7955/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Sete Lagoas;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

CONSIDERANDO que o atual mandato dos conselheiros se encerraria em 19 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que ainda não houve eleição e posse dos integrantes do Conselho para o mandato 2013/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho não pode ficar sem representatividade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 45 dias, o mandato dos conselheiros, que se encerraria em 19 de abril de 2013, se estendendo assim até o dia 03 de junho de 2013.

Art. 2º Convocar as entidades que atuam na área da assistência social registradas junto ao CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, preferencialmente no atendimento à pessoa idosa para participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Município de Sete Lagoas, para integrar o presente Conselho no mandato 2013/2015.

Art. 3º As entidades mencionadas no artigo anterior deverão indicar um único representante titular e um único suplente para integrar o Conselho sendo que se no ato do processo de escolha existirem mais de um candidato, a escolha do representante ocorrerá segundo seus próprios critérios.

Parágrafo único: A fim de manter a ordem, a isonomia, a eficiência e a celeridade do processo e o interesse público, o CMDPI-SL poderá intervir na eleição, nos limites da razoabilidade, caso os candidatos não consigam de modo harmônico e pacífico definir o eleito.

Art. 4º Caso o número de inscrito seja igual ao número de vagas, estes serão automaticamente considerados eleitos, devendo ser indicados seus suplentes.

Art. 5º A Assembleia Eleitoral terá início às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2013, na Central dos Conselhos de Políticas Sociais, localizado à rua América, 313, Bairro Jardim Cambuí, Sete Lagoas/MG, sendo que a abertura das inscrições ocorrerá 01(uma) hora antes, ou seja, às 13:00 horas.

Art. 6º A Assembleia será instalada pelo Presidente do CMDPI-SL que conduzirá o processo de votação.

Art. 7º O resultado da assembleia será lavrado em ata, onde constará o nome dos eleitos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sete Lagoas, 16 de abril de 2013

**José Antônio da Costa**  
Presidente do COMDPI /SL



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 15 de junho de 2013

Número 40

### NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br), sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>